



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Lagoa D'antas

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69

CGC 08.142.887/0001-64 — CEP. 59.227-000

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 117 DE 14 DE ABRIL DE 1997.

Autoriza a demolição do prédio público e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

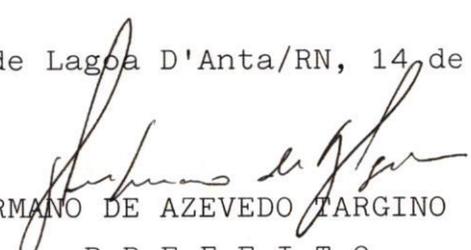
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a demolir dois prédios públicos nesta cidade.

Parágrafo Único - A autorização solicitada no Art. 1º dar-se em virtude dos referidos prédios encontrar-se erquido no meio da rua principal e não terem nenhuma utilidade para o município, e no local dos mesmos será construído uma praça.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, 14 de Abril de 1997. A-


GERMANO DE AZEVEDO TARGINO

= P R E F E I T O =


VENCESLAU BRAZ DOS SANTOS

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS